



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores, estagiários e aprendizes da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando que a Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014, instituiu o auxílio-alimentação para servidores, estagiários e aprendizes da Câmara Municipal;

Considerando que referida resolução indicou que o valor do auxílio-alimentação seria fixado e revisto por ato da Mesa; e

Considerando que o valor do auxílio-alimentação é fixado considerando as necessidades básicas de alimentação e a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O valor fixado no “caput” deste artigo também fica concedido aos beneficiários indicados no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos estagiários e aprendizes da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste ato oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa nº 8, de 22 de março de 2022.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2023.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de março de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Vice-Presidente

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 31 de março de 2023.